

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021	
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2020.
Processo Administrativo	03347/2020
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando o fornecimento de Implemento Agrícola, conforme descrição no Item 02 - (uma) Roçadeira hidráulica, nova, de 1,50 metros, central e lateral, com no mínimo 2 facas, e com proteção de corrente, marca Algor, modelo ARA 1500 , destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Convênio da Plataforma + Brasil nº 0891989/2019 e termo da proposta nº 050677/2019 , firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, e as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante contratada.
Promitente Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratada	ALGOR METALÚRGICA LTDA - EPP , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, domiciliada na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, nº 11 - Berçário Industrial, CEP nº 95.320-000, Nova Prata - Rio Grande do Sul.
Item Contratado	02
Valor do contrato nº 012/2021	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606.1538.1062 – Obras, Instalações, Equipamentos para a Agricultura 0219-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fontes de Recursos:	R\$ 500,00 100 – Recursos Ordinários
	R\$ 7.000,00 123 - Transferências de convênios – União/Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)
Período de Vigência	O prazo de vigência do presente se inicia em 24/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma de Pagamento	Será efetuado em até 10 (dez) dias, após a liberação dos recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em conformidade com Fornecimento/Entrega do Item, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.
Data da assinatura	24/03/2021.

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, do pregão eletrônico, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de março de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal